

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	065.378.861-47 483081/2021	211033648 14/10/2021 1552/SGPA/SEMA/2024
ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	008.629.576-48 4246/2023	23203002 08/01/2023 1176/SGPA/SEMA/2024
LUZIA MARIA CASTELO BRANCO	011.459.371-01 16450/2022	221031296 02/05/2022 1326/SGPA/SEMA/2024
WALMOR JOSÉ BIANCHI	295.482.259-72 295006/2021	210431996 06/07/2021 670/SGPA/SEMA/2024
CLEBER ANTONIO GRANDO- FAZ. SANTA LUZIA	891.085.151-15 193985/2016	161665 10/03/2016 1761/SGPA/SEMA/2024
ADMILTON DE LIMA SILVA	836.596.331-00 204574/2019	193102E 18/04/2019 1688/SGPA/SEMA/2024